

# **LEI Nº 1.866, DE 16 DE MAIO DE 2002 - “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM REUNIÃO DE PREFEITOS DA AMM”**

16/05/2002 | [Leis](#)

**LEI Nº 1.866, DE 16 DE MAIO DE 2002.**

***“Autoriza o pagamento de Despesas com REUNIÃO DE PREFEITOS DA AMM”.***

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no desempenho de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com alimentação, mimos e sonorização aos participantes da reunião dos Prefeitos da AMM, dia 24 de maio de 2002.

Art.2º: As despesas autorizadas na presente Lei, limitadas ao valor máximo de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 0201.0412200212.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.99.04 - Demais serviços de terceiros

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2002.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO